

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 21 de Novembro de 2025 | Nº 292

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À



BRADESCO DEMITE FUNCIONÁRIA LOGO APÓS LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FERTILIZAÇÃO

Banco tinha ciência do tratamento. Sindicato irá buscar reintegração e condenação pela discriminação

O desejo de ser mãe envolve diversas incertezas e desafios. Enquanto os homens são frequentemente parabenizados e apoiados pela sociedade e pelos empregadores ao se tornarem pais, as mulheres enfrentam obstáculos profundos, especialmente no mercado de trabalho. A discriminação contra trabalhadoras que planejam a maternidade começa antes mesmo da gravidez se concretizar.

Na semana passada, uma bancária que trabalhava há seis anos no Bradesco foi demitida logo após retornar de uma licença médica, sob a justificativa de produtividade. Ela havia se afastado por poucos dias do trabalho para passar por uma etapa inicial de um tratamento de fertilidade: a coleta de óvulos. Tanto o banco quanto os colegas estavam cientes do motivo de seu afastamento.

Para o Sindicato, a atitude do Bradesco, além de discriminatória e irresponsável, é completamente desumana. A demissão ocorreu uma semana antes do procedimento de transferência embrionária, um momento crucial do tratamento que exige da mulher um estado de bem-estar físico e emocional para que o processo tenha sucesso. Além disso, após a demissão, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) o plano de saúde será mantido por apenas 90 dias. Como estar bem,

quando se está desempregada, prestes a realizar um dos maiores sonhos da vida, sem o suporte necessário para isso? Impossível!

Reintegração negada

O Sindicato tentou reverter administrativamente a demissão, mas o banco rejeitou veemente a possibilidade. A entidade irá recorrer à Justiça para garantir que os direitos da trabalhadora sejam respeitados e para que o banco seja devidamente condenado pela discriminação.

No dia 17, o Sindicato realizou um protesto na agência da Ezequiel, em Bauru, denunciando o caso aos clientes e população.

Outras discriminações

A conduta discriminatória do Bradesco contra mulheres tem sido amplamente discutida e já gerou repercussões em nível nacional, com o banco sendo condenado por danos morais em diversas ocasiões. Um dos casos mais emblemáticos ocorreu na Bahia, quando um gerente geral sugeriu aplicar injeções de anticoncepcional nas mulheres que trabalhavam na unidade. A mulher que denunciou o episódio foi demitida enquanto estava grávida.

Além desse caso, outros tipos de discriminação também foram identificados, como rebaixamento de função após licença-maternidade, desigualdade salarial, dificul-

dades para ascensão profissional e episódios de assédio moral e sexual.

Mais demissões

Apesar do Bradesco obter lucro líquido recorrente de R\$ 18,136 bilhões nos nove primeiros meses de 2025, alta de 28,2% em relação ao mesmo período do ano passado, segue com sua política de fechamento de postos de trabalho. Em nível nacional, o banco encerrou o terceiro trimestre de 2025 com 70.152 bancários, com fechamento de 2.557 postos de trabalho em doze meses e 572 no trimestre.

Em Bauru e região, ocorreram outros dois casos nesta semana. Um bancário, que atuava no Bradesco Empresas e tinha 17 anos de serviço, foi demitido em Bauru. Já o outro funcionário, com 2 anos e 4 meses de atuação, foi desligado em Lençóis Paulista. A justificativa do banco para ambas as demissões foi a velha desculpa de produtividade.

Fechamento de agências

Embora a base de clientes tenha crescido 1,1 milhão em 12 meses, totalizando 74 milhões, o Bradesco segue reduzindo sua estrutura. Em 12 meses, foram fechadas 296 agências, 1.246 PAs e 61 unidades de negócios. Atualmente, o banco possui 2.059 agências, 1.978 PAs e 707 unidades de negócios.



Tonon, Laura e Pedro, diretores do Sindicato, protestam contra demissão



Laura condenou a atitude insensível do Bradesco, que demitiu a bancária exatamente quando ela vivia um dos momentos mais importantes para concretizar o sonho de ser mãe

O QUE É DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER?

"Toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo".

Definição conforme artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres



BASTA!

Exigimos respeito e igualdade!



CONFIRA O BALANÇETO SINTÉTICO DO SINDICATO REFERENTE A AGOSTO

Íntegra do relatório contábil está no site do Sindicato (www.seebbauru.org.br) Acesse o QR Code abaixo!

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1		ATIVO	7.475.297,81D	2.676.958,09	2.855.801,10	7.296.454,80D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	6.329.378,53D	2.676.958,09	2.848.989,54	6.157.347,08D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	6.287.005,12D	2.659.585,67	2.834.577,70	6.112.013,09D
4 1.1.1.01		CAIXA	2.539,04D	25.823,45	26.678,33	1.684,16D
7 1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.744,29D	1.607.943,40	1.797.878,99	1.808,70D
47 1.1.1.04		APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	6.092.721,79D	1.025.818,82	1.010.020,38	6.108.520,23D
18 1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	42.373,41D	17.372,42	14.411,84	45.333,99D
23 1.1.3.05		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.161,20D	16.166,04	4.973,32	26.353,92D
24 1.1.3.06		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	27.212,21D	1.206,38	9.438,52	18.980,07D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.145.919,28D	0,00	6.811,56	1.139.107,72D
69 1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
76 1.2.1.02		OUTROS CRÉDITOS	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
111 1.2.3		IMOBILIZADO	996.794,50D	0,00	6.811,56	989.982,94D
112 1.2.3.01		IMOBILIZADOS PRÓPRIOS EM OPERACAO	1.454.921,53D	0,00	0,00	1.454.921,53D
118 1.2.3.04		IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
120 1.2.3.05		(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACU	553.896,03C	0,00	6.811,56	560.707,59C
502 1.2.4		INTANGÍVEL	5.867,47D	0,00	0,00	5.867,47D
123 1.2.4.01		MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
912 1.2.4.02		SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
149 2		PASSIVO	7.344.871,15C	685.008,10	542.733,63	7.202.596,68C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	107.951,71C	81.815,45	78.796,50	104.932,76C
164 2.1.1		FORNECEDORES	64.841,99C	27.641,56	23.586,64	60.787,07C
161 2.1.1.01		FORNECEDORES	64.841,99C	27.641,56	23.586,64	60.787,07C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.192,52C	4.451,49	2.888,67	2.629,70C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.192,52C	4.451,49	2.888,67	2.629,70C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	38.917,20C	49.722,40	52.321,19	41.515,99C
186 2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.438,61C	35.243,83	36.252,00	25.446,78C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.478,59C	14.478,57	16.069,19	16.069,21C
503 2.2		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	478.115,37C	603.192,65	463.937,13	338.859,85C
217 2.2.1		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	478.115,37C	603.192,65	463.937,13	338.859,85C
218 2.2.1.02		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,96C	0,00	0,00	1,96C
236 2.2.1.04		OUTRAS OBRIGAÇÕES	478.113,41C	603.192,65	463.937,13	338.857,89C
242 2.3		PATRIMÔNIO SOCIAL	6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
264 2.3.5		DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
265 2.3.5.01		DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
269 3		CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	1.407.376,39D	218.638,14	6.858,39	1.619.156,14D
500 3.1		CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	3.118,00D	457,00	0,00	3.575,00D
506 3.1.4		CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3.118,00D	457,00	0,00	3.575,00D
897 3.1.4.05		ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.118,00D	457,00	0,00	3.575,00D
295 3.2		DESPESAS OPERACIONAIS	1.404.258,39D	218.181,14	6.858,39	1.615.581,14D
329 3.2.2		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.404.258,39D	218.181,14	6.858,39	1.615.581,14D
330 3.2.2.01		DESPESAS COM PESSOAL	458.440,04D	73.533,94	1.690,18	530.283,80D
345 3.2.2.03		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.695,24D	0,00	0,00	1.695,24D
353 3.2.2.04		DESPESAS GERAIS	908.581,79D	141.401,18	5.168,21	1.044.814,76D
367 3.2.2.05		DESPESAS FINANCEIRAS	12.377,80D	1.389,89	0,00	13.767,69D
5063 3.2.2.08		DESPESAS SUBSEDE AVARÉ	19.383,80D	1.856,13	0,00	21.239,93D
5068 3.2.2.09		DESPESAS SUBSEDE PIRAJU	3.779,72D	0,00	0,00	3.779,72D
402 4		RECEITAS	1.537.803,05C	9.421,72	184.632,93	1.713.014,26C
403 4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	1.536.795,50C	9.421,72	184.632,93	1.712.006,71C
404 4.1.1		RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCACOES	1.096.653,93C	9.421,72	117.668,91	1.204.901,12C
405 4.1.1.01		RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.096.653,93C	9.421,72	117.668,91	1.204.901,12C
430 4.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	398.008,58C	0,00	55.901,06	453.909,64C
431 4.1.3.01		JUROS E DESCONTOS	398.008,58C	0,00	55.901,06	453.909,64C
442 4.1.5		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	42.132,99C	0,00	11.062,96	53.195,95C
443 4.1.5.01		RECEITAS DIVERSAS	42.132,99C	0,00	11.062,96	53.195,95C
449 4.2		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
963 4.2.2		OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
964 4.2.2.01		RECEITAS DIVERSAS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
RESUMO DO BALANÇETE						
ATIVO			7.475.297,81D	2.676.958,09	2.855.801,10	7.296.454,80D
PASSIVO			7.344.871,15C	685.008,10	542.733,63	7.202.596,68C
PATRIMÔNIO SOCIAL			6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO			1.407.376,39D	218.638,14	6.858,39	1.619.156,14D
RECEITAS			1.537.803,05C	9.421,72	184.632,93	1.713.014,26C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES			0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			8.882.674,20D	2.895.596,23	2.862.659,49	8.915.610,94D
CONTAS CREDORAS			15.641.478,27C	694.429,82	727.366,56	15.674.415,01C
RESULTADO DO MES			0,00	211.779,75	175.211,21	36.568,54D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			130.426,66C	1.619.156,14	1.713.014,26	93.858,12C



TRANSPARÊNCIA

A partir desta edição do jornal “Bancários na Luta”, o balançete do Sindicato dos Bancários de Bauru e Região será divulgado apenas de forma sintética, tanto por questões de viabilidade da impressão gráfica quanto por responsabilidade ambiental.

A conduta ética e transparente do Sindicato permanece intacta. Prova disso é que os relatórios completos seguem disponíveis, na íntegra, no site: www.seebbauru.org.br/balanctes

Outra possibilidade
Os bancários também podem solicitar uma cópia do balançete na secretaria da entidade. A sede fica localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Dúvidas, entre em contato: (14) 99868-5897.

PRESSÃO NELES! PROPOSTA QUE IMPEDE FECHAMENTO INDISCRIMINADO DE AGÊNCIAS TRAMITA NO SENADO

PL 5.456 estabelece critérios para o encerramento de unidades, principalmente em cidades menores

A senadora Eliziane Gama (PSD/MA) apresentou, no dia 28 de outubro, o Projeto de Lei 5.456/2025, que estabelece critérios e procedimentos para o encerramento de agências bancárias em todo o território nacional, especialmente em municípios de pequeno porte. A medida visa proteger o interesse público, a continuidade do serviço bancário essencial e a promoção da inclusão financeira para aqueles que ainda dependem exclusivamente de atendimento presencial, como idosos, analfabetos digitais e pequenos produtores rurais.

Conforme o texto, os bancos só poderão fechar agências após cumprirem os seguintes requisitos mínimos:

- Comunicação ao Banco Central do Brasil com 120 dias, com estudo de impacto socioeconômico e plano de mitigação;
- Comunicação à popula-

ção com 90 dias, em meios acessíveis;

- Realização de audiência pública pelo poder público local, com publicação prévia do estudo e do plano;
- Manutenção, no mesmo município, microrregião imediata ou área de influência, de ao menos um ponto mitigatório garantindo os serviços essenciais por 24 meses, salvo dispensa técnica do Banco Central Notificação ao Ministério Público, à Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);

- Observância das normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

Municípios pequenos

O projeto também determina que em municípios com população inferior a 50 mil habitantes ou que contenham apenas uma agência



Em Bauru e região, o Sindicato está sempre na luta! Quando os bancos anunciam o fechamento de agências, protestamos em defesa dos empregos, dos direitos dos bancários e do atendimento à comunidade

bancária em funcionamento, o encerramento dependerá de autorização expressa do BC, precedida de parecer de instância de desenvolvimento estadual ou microrregional e da audiência pública pelo poder público local.

Impactos

A senadora destaca a urgência de enfrentar o fechamento indiscriminado de

agências bancárias, impulsionado por processos de reestruturação empresarial e pela crescente digitalização dos serviços financeiros, especialmente em municípios de pequeno porte, áreas rurais e comunidades vulneráveis. Ela ressalta, ainda, os profundos impactos sociais e econômicos decorrentes dessa situação.

“O encerramento de uma

agência vai muito além de uma decisão empresarial: impacta o funcionamento do comércio local, a arrecadação de tributos municipais, a circulação de numerário e a execução de políticas públicas. Em muitos municípios, a única agência existente é também o principal ponto de acesso a benefícios como INSS, BPC, Bolsa Família e programas de crédito rural, funcionando como elo vital entre o cidadão e o Estado”, enfatiza.

O texto do PL foi criado a partir de estudo técnico realizado pela consultoria do Senado Federal em conjunto com o jurídico do SEEB-MA.

O **Sindicato** apoia integralmente a aprovação do PL 5.456/2025, por entender que ele combate a sobrecarga de trabalho, preserva empregos, fortalece o papel social dos bancos e garante que a população receba atendimento físico e humano de forma adequada, segura e acessível.

CALOTE! SINDICATO PARALISA AGÊNCIAS DO BRADESCO EM BAURU POR ATRASO NOS PAGAMENTOS AOS VIGILANTES TERCEIRIZADOS

O **Sindicato** realizou no dia 10, uma paralisação nas agências Ezequiel e Getúlio, além do Posto de Atendimento Bancário (PAB) do Bradesco, em Bauru. A mobilização teve como objetivo protestar contra o atraso nos pagamentos dos vigilantes e o descumprimento de obrigações trabalhistas.

A empresa de segurança Domingues Paes vem, há meses, atrasando o pagamento de salários e do vale-alimentação. Além disso, há quatro meses a terceirizada deixou de realizar o recolhimento do FGTS, obrigação legal que deve ser cumprida mensalmen-

te e corresponde a 8% do salário bruto do empregado. De forma ainda mais absurda, a empresa parcelou em quatro vezes o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), cujo valor integral é de pouco mais de R\$ 500.

Vigilantes são essenciais!

A atividade dos vigilantes é essencial para o funcionamento das agências bancárias e para a proteção de trabalhadores, clientes e do patrimônio das instituições financeiras. Sem segurança, não há atendimento, pois a legislação proíbe a abertura de unidades sem a presença

de vigilantes ou sem sistemas de segurança adequados para movimentação de numerário.

Solucionado

Após o **Sindicato** pressionar o Bradesco, lembrando que ele tem responsabilidade subsidiária sobre as empresas que contrata, o banco cobrou a terceirizada que, enfim, acertou as “dívidas” com os trabalhadores.

Assim como fez em casos semelhantes a esse, o **Sindicato** ofereceu apoio jurídico aos vigilantes lesados pela má-gestão da terceirizada.

Seguimos de olho!



Os vigilantes merecem respeito! Trabalhar sem receber é exploração!



2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU NEGA PEDIDOS DE EX-DIRETOR E LEGITIMA ELEIÇÕES DO SINDICATO

Cinco pedidos de Alexandre Morales foram rejeitados. Tentativa de golpe tem sido rechaçada na Justiça e na base!

A 2ª Vara do Trabalho de Bauru julgou improcedentes os pedidos do ex-diretor e bancário da Caixa, Alexandre Morales, que questionavam supostas irregularidades no processo eleitoral do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**. A decisão confirma a liminar anteriormente obtida pela entidade e reafirma a lisura do processo eleitoral conduzido pelo **Sindicato**.

Ao todo, cinco pedidos de Alexandre foram rejeitados pela juíza substituta Daniele Comin Martins. São eles: violação de artigo do estatuto sindical referente à publicação do edital de convocação; inelegibilidade de candidato sob o fundamento de suposta ausência de vínculo com a

base territorial de Bauru; inelegibilidade de candidato por inadimplência estatutária; omissão deliberada da comissão eleitoral; e contradição do sindicato sobre a natureza da assembleia (deliberativa ou meramente formal).

Ampla participação

Um dos pontos destacados na sentença foi a regularidade da publicação do edital de convocação da assembleia. A magistrada reconheceu que o **Sindicato** cumpriu os princípios da publicidade e da transparência sindical. Além disso, ressaltou a expressiva participação dos associados, comprovando o alcance e a legitimidade das deliberações.

“Reconheço que a convocação observou os princípios da publicidade e da transparência sindical, tendo o edital sido publicado em jornal de circulação regional (Jornal da Cidade de Bauru) com versão digital de amplo acesso, além de comprovada a expressiva participação dos associados na assembleia, o que evidencia o alcance da finalidade estatutária. Mantendo, portanto, a validade da assembleia e das deliberações nela tomadas, inexistindo nulidade formal ou material a ser reconhecida”, declarou.

Em relação à natureza da assembleia, a juíza também afastou qualquer irregularidade, observando que não houve vício ou má-fé. Segun-



Justiça negou qualquer existência de irregularidade em relação à assembleia

do a decisão, a assembleia teve como objetivo ratificar deliberação anterior e corrigir erro material no Estatuto, ato plenamente compatível com seu caráter formal e deliberativo.

Para o **Sindicato**, a decisão representa uma vitória não apenas jurídica, mas também política e moral. A Justiça confirmou, mais uma vez,

o que sempre foi evidente: o processo eleitoral foi conduzido com transparência, participação e respeito às normas estatutárias.

Reiteramos nosso fiel compromisso com a categoria e esperamos que essa verdadeira tentativa de golpe para chegar à direção da entidade sem sequer ser eleito chegue ao fim.

FESTA FIM DE ANO DOS BANCÁRIOS
Avaré e região

DIA 28/11
ÀS 19H30

PORCO À PARAGUAIA Jantar

VIP CLUB EVENTOS - AVARÉ

SEO MANÉ

CONVITES LIMITADOS!

No dia 28 de novembro, o **Sindicato** irá realizar, a partir das 19h30, a festa de “Fim de Ano dos Bancários”. O evento será em Avaré e contará com jantar especial, além de show da banda Seo Mané.

Convites

Bancários sindicalizados não pagam o jantar (bebidas serão cobradas à parte) e têm direito a levar um acompanhante.

Já para os não sindicalizados e para os convidados extras dos bancários, o convite tem um custo de R\$ 35.

Crianças de até 10 anos não pagam e poderão aproveitar a área recreativa, com brinquedos.

Os convites são limitados.

Interessados devem entrar em contato com Roberval Pereira, diretor responsável pela subsede de Avaré, através do telefone/WhatsApp: (14) 99707-9902.

Jantar e Show

O jantar terá como prato principal o saboroso porco à paraguaia, além de outras opções como coxa e sobrecoxa

de frango, arroz branco, vizado de feijão, saladas variadas e farofa.

Para animar a noite, a banda Seo Mané comandará o palco com um repertório repleto de clássicos do rock.

A festa será no Vip Club Eventos, localizado na Rua Maneco Amâncio, 469, Vila São Felipe, Avaré.



Festa do ano passado foi um sucesso! Esperamos vocês no dia 28!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e

Financiários de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br

contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003



www.seebbauru.org.br



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



sindicatobancariosbauru